




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

Autorização e Homologação do Processo de Dispensa nº 02/2026 – Contratação de produtos e serviços postais por meio do Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), categoria Platinum, sem cota mínima, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, com a finalidade de serem enviadas as correspondências do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata - IPRAM.

Dentro dos poderes que me são conferidos por lei, em análise das peças que compõem este processo e o Parecer Jurídico AUTORIZO E HOMOLOGO a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - CORREIOS por dispensa.

Determino confecção do contrato, conforme prevê a Lei.

Nova Prata/RS, 26 de maio de 2026.



Edegar André Tibola
Presidente.